



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 39.998/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Inscrição de 4 servidores no curso "CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI No 14.133/2021".

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	15/12/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 29 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$9.180,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de atualização em relação a nova Lei de Licitações (Lei n. 14.133/2023) no que se refere à responsabilidade, nulidade e extinção dos contratos e sanções administrativas.

2.2 Resultados Esperados

Maior eficácia e efetividade nos processos administrativos referentes à responsabilidade, nulidade e extinção dos contratos e sanções administrativas, segundo a nova lei de licitações (Lei n. 14.133/2021).

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e EJE-C2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [x] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☐ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☒ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Cláudia Regina Damasceno Luciano
Telefone	3373
E-mail	claudia@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Marilete Maria da Costa, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, e Luciana Ferreira, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência II, na temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, dada a complexidade e aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Marilete Maria da Costa, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, e Luciana Ferreira, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência II, na temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo.

<https://zenite.com.br/arquivos/eventos/zenite-online/zo0102//propostas/zo0102.pdf>

Curso: “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”.

Empresa: ZÊNITE Informação e Consultoria S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Período: 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h.

Carga horária: 16 h.

Formato: online, ao vivo.

Servidores: 4 servidores

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, online, ao vivo, abordando-se estudos de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova os currículos a seguir:

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

1.4. Contratações Públicas Similares

Curso 01	"Curso online - Dispensa, inexigibilidade de licitação e instrução segura dos processos de acordo com a Lei n. 14.133/2021"
Instituição Pública	EMASA - Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú
Data do evento	30/08 a 1º/09 de 2023



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Valor Contratado	2.115,00
-------------------------	----------

Curso 02	Participação de 11 servidores no curso "Dispensa, inexigibilidade de licitação e instrução segura dos processos de acordo com a Lei n. 14.133/2021"
Instituição Pública	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Data do evento	30/08 a 1º/09 de 2023
Valor Contratado	21.150,00

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos dos ministrantes e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é de R\$ 9.180,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cumpre informar que o valor individual original por inscrição é de R\$ 2.700,00. Todavia, em negociação com a empresa foi conseguido um desconto de 15%, o que resultou no abatimento de R\$ 1.620,00 do valor total. Desse modo, cada inscrição ficou individualmente no valor de R\$ 2.295,00.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela ZÊNITE Informação e Consultoria S.A., selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Administração e Orçamento - SAO), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação sobre a temática "CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021", que deverá ser realizada de 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Aulas 1 e 2

Dias 19 e 20 de fevereiro, das 8h30 às 12h30

Professor: José Anacleto Abduch Santos

AGENTES PÚBLICOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, IMPEDIMENTOS, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

01 Quais os agentes responsáveis pela condução do processo de contratação, assim como nas dispensas e inexigibilidades? Quais suas atribuições e responsabilidades? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 sobre os agentes/comissões competentes para a condução dos procedimentos de contratação?

02 É possível contratar terceiros para atuar na fiscalização dos contratos? Quais os limites e a responsabilidade dessa atuação?

03 Quais as atribuições do preposto da empresa? O preposto da empresa é seu representante legal ou podem ser figuras distintas?

04 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, qual o papel do agente da contratação? Como fica a figura do pregoeiro? Um mesmo agente pode desempenhar as funções de agente de contratação e de pregoeiro?

05 Quais requisitos devem ser preenchidos na designação dos agentes responsáveis e quais as novidades da Lei nº 14.133/2021?

06 Quais as vedações e os impedimentos para os agentes públicos que atuam nas licitações e nos contratos? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021?

07 O agente que atua no planejamento pode atuar no julgamento ou na fiscalização do contrato? Como aplicar na prática o princípio da segregação de funções de modo razoável?

08 Pela mesma falta, pode ser responsabilizado mais de um agente, por exemplo, o fiscal, o assessor jurídico e também a autoridade competente? Qual o entendimento do TCU?

09 O que é e como caracterizar o erro grosseiro e o que significa isso no contexto da responsabilização? Qual a disciplina da LINDB e da nova Lei sobre esse tema? Quais as orientações do TCU sobre a caracterização de erro grosseiro?

10 No processo de contratação pública, o parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O assessor jurídico pode ser responsabilizado? Quais os entendimentos do TCU, do STF e do STJ?

11 Autoridade que julga com base em parecer técnico ou jurídico pode ter sua responsabilidade afastada?

12 O TCU tem entendimento de que a reparação de dano ao erário decorre de dolo ou culpa, sem qualquer gradação. Qual o impacto concreto desse entendimento e de que forma pode interferir na eficácia das alterações implementadas pela LINDB?

13 A ação de regresso para reparação de dano ao erário é imprescritível? Qual o entendimento do STF sobre o tema?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

14 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela advocacia pública? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?

15 Quais sanções podem ser impostas pelo TCU aos agentes públicos responsáveis por licitações e contratos administrativos, conforme a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Corte de Contas? As decisões do TCU que penalizam os agentes públicos podem ser questionadas e desconstituídas pelo Poder Judiciário?

Aulas 3 e 4

Dias 21 e 22 de fevereiro, das 8h30 às 12h30

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

REGIME DE NULIDADES DOS CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

16 A Lei nº 14.133/2021 trouxe novidades importantes sobre o regime de nulidade dos contratos. Sobre esse assunto, pergunta-se:

- a. Quais são as novidades?
- b. O que precisa ser ponderado para decidir pela nulidade da contratação?
- c. É possível continuar executando contrato reconhecido como nulo? É possível declarar nulidade com efeitos futuros? Como funciona essa modulação de efeitos?
- d. É possível afirmar que a mudança no regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021 traz consigo a superação da Súmula nº 473 do STF?
- e. As premissas da nova Lei sobre as nulidades dos contratos podem ser aplicadas aos contratos formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/1993?

RESCISÃO/EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17 Quais as causas de extinção do contrato administrativo de acordo com a Lei nº 14.133/2021? O que deve ser ponderado para decidir pela rescisão do contrato ou por sua manutenção? Qual a atuação do fiscal e do gestor nessa análise?

18 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quais as consequências no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração? E no caso de culpa exclusiva da Administração, quais os direitos do contratado?

19 O que envolve a indenização – danos emergentes e lucros cessantes – no caso de rescisão/extinção do contrato? O particular poderá questionar os valores da indenização? Como deverá proceder?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

20 A Lei nº 14.133/2021 previu o direito do contratado de solicitar a extinção do contrato. Em quais casos? Seria formalizado administrativamente ou depende de manifestação judicial? Quais os pontos de alteração sobre o atraso no pagamento a ser suportado pelo contrato?

21 Quais sanções administrativas podem ser aplicadas aos licitantes e contratados de acordo com a Lei nº 14.133/2021?

22 Qual a importante novidade da Lei nº 14.133/2021 quanto às infrações passíveis de aplicação de penalidade aos licitantes e contratados? O que deve ser ponderado na aplicação das sanções?

23 Qual a extensão dos efeitos da declaração de inidoneidade e do impedimento de licitar e contratar? Quais as polêmicas decorrentes de entendimentos do TCU e do STJ?

24 Aplicada a sanção de declaração de inidoneidade ou a de impedimento, é possível a manutenção de outros contratos firmados com o mesmo contratante? Quais os entendimentos do TCU e do STJ?

25 Quais sanções podem ser cumuladas de acordo com a Lei nº 14.133/2021? As multas moratória e compensatória podem ser aplicadas conjuntamente em um mesmo contrato e também por um mesmo fato (infração)?

26 Quais as orientações quanto aos limites para a multa indenizatória e sobre a base de cálculo para as multas moratória e indenizatória?

27 Qual o procedimento (passo a passo) para a extinção administrativa e a aplicação das penalidades? Quais agentes devem atuar? Como deve ser instruído o processo para evitar apontamentos e questionamentos futuros?

28 Em quais situações o TCU pode declarar a empresa contratada inidônea?

29 É possível aplicar penalidade mesmo depois de rescindido/extinto o contrato? Nessa hipótese, a infração deve ser verificada e comunicada ainda na vigência contratual? Qual o prazo máximo para a aplicação de penalidade? Qual a disciplina da nova Lei quanto à prescrição?

30 Em que casos é cabível a desconsideração da personalidade jurídica da empresa nos processos de aplicação de sanções? Qual a disciplina e novidade da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Quais as cautelas a serem adotadas?

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
--	---

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências dos servidores relacionadas às atividades referentes à responsabilização, nulidade e extinção dos contratos e sanções administrativas, de acordo com a Lei n. 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratações públicas), com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação sobre a temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, que deverá ser realizada de 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.	4 inscrições	4 inscrições

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 9.180,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cumpre informar que o valor individual original por inscrição é de R\$ 2.700,00. Todavia, em negociação com a empresa foi conseguido um desconto de 15%, o que resultou no abatimento de R\$ 1.620,00 do valor total. Desse modo, cada inscrição ficou individualmente no valor de R\$ 2.295,00. Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Dados da empresa/profissional a ser contratado

#	Nome
1	Nome: Zênite Razão: Zênite Informações e Consultoria S.A. CNPJ: 86.781.069/0001-15 Site na web: www.zenite.com.br Telefone: (41) 2109.8666 WhatsApp: (41) 99643.4141 E-mail: evento@izenite.com.br;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando à capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Marilete Maria da Costa, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, e Luciana Ferreira, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência II, na temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo.

<https://zenite.com.br/arquivos/eventos/zenite-online/zo0102//propostas/zo0102.pdf>

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação e atualização dos servidores Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Marilete Maria da Costa, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, e Luciana Ferreira, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência II, na temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, dada a complexidade e aplicabilidade dessa matéria, e a evolução legislativa e jurisprudencial do tema.

2.2. Objetivos e Benefícios

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra o desenvolvimento e ampliação das competências dos servidores relacionadas às atividades referentes à responsabilização, nulidade e extinção dos contratos e sanções administrativas, de acordo com a Lei n. 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratações públicas), com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Planejamento estratégico da SGP	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho
---------------------------------	--

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 39.998/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Curso	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação sobre a temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, que deverá ser realizada de 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo. Os encontros serão distribuídos em 4 dias, com 4 horas de duração cada, nos quais haverá interação entre os professores e os alunos.	4 inscrições	4 inscrições

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Curso: “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Empresa: ZÊNITE Informação e Consultoria S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Período: 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h.

Carga horária: 16 h.

Formato: online, ao vivo.

Servidores: 4 servidores

Custo unitário: R\$ 2.295,00

Custo total: R\$ 9.180,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aulas 1 e 2

Dias 19 e 20 de fevereiro, das 8h30 às 12h30

Professor: José Anacleto Abduch Santos

AGENTES PÚBLICOS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS, IMPEDIMENTOS, SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

01 Quais os agentes responsáveis pela condução do processo de contratação, assim como nas dispensas e inexigibilidades? Quais suas atribuições e responsabilidades? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021 sobre os agentes/comissões competentes para a condução dos procedimentos de contratação?

02 É possível contratar terceiros para atuar na fiscalização dos contratos? Quais os limites e a responsabilidade dessa atuação?

03 Quais as atribuições do preposto da empresa? O preposto da empresa é seu representante legal ou podem ser figuras distintas?

04 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, qual o papel do agente da contratação? Como fica a figura do pregoeiro? Um mesmo agente pode desempenhar as funções de agente de contratação e de pregoeiro?

05 Quais requisitos devem ser preenchidos na designação dos agentes responsáveis e quais as novidades da Lei nº 14.133/2021?

06 Quais as vedações e os impedimentos para os agentes públicos que atuam nas licitações e nos contratos? Quais as novidades da Lei nº 14.133/2021?

07 O agente que atua no planejamento pode atuar no julgamento ou na fiscalização do contrato? Como aplicar na prática o princípio da segregação de funções de modo razoável?

08 Pela mesma falha, pode ser responsabilizado mais de um agente, por exemplo, o fiscal, o assessor jurídico e também a autoridade competente? Qual o entendimento do TCU?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

09 O que é e como caracterizar o erro grosseiro e o que significa isso no contexto da responsabilização? Qual a disciplina da LINDB e da nova Lei sobre esse tema? Quais as orientações do TCU sobre a caracterização de erro grosseiro?

10 No processo de contratação pública, o parecer jurídico é opinativo ou vinculante? O assessor jurídico pode ser responsabilizado? Quais os entendimentos do TCU, do STF e do STJ?

11 Autoridade que julga com base em parecer técnico ou jurídico pode ter sua responsabilidade afastada?

12 O TCU tem entendimento de que a reparação de dano ao erário decorre de dolo ou culpa, sem qualquer gradação. Qual o impacto concreto desse entendimento e de que forma pode interferir na eficácia das alterações implementadas pela LINDB?

13 A ação de regresso para reparação de dano ao erário é imprescritível? Qual o entendimento do STF sobre o tema?

14 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela advocacia pública? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?

15 Quais sanções podem ser impostas pelo TCU aos agentes públicos responsáveis por licitações e contratos administrativos, conforme a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Corte de Contas? As decisões do TCU que penalizam os agentes públicos podem ser questionadas e desconstituídas pelo Poder Judiciário?

Aulas 3 e 4

Dias 21 e 22 de fevereiro, das 8h30 às 12h30

Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

REGIME DE NULIDADES DOS CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021

16 A Lei nº 14.133/2021 trouxe novidades importantes sobre o regime de nulidade dos contratos. Sobre esse assunto, pergunta-se:

a. Quais são as novidades?

b. O que precisa ser ponderado para decidir pela nulidade da contratação?

c. É possível continuar executando contrato reconhecido como nulo? É possível declarar nulidade com efeitos futuros? Como funciona essa modulação de efeitos?

d. É possível afirmar que a mudança no regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021 traz consigo a superação da Súmula nº 473 do STF?

e. As premissas da nova Lei sobre as nulidades dos contratos podem ser aplicadas aos contratos formalizados de acordo com a Lei nº 8.666/1993?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

RESCISÃO/EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17 Quais as causas de extinção do contrato administrativo de acordo com a Lei nº 14.133/2021? O que deve ser ponderado para decidir pela rescisão do contrato ou por sua manutenção? Qual a atuação do fiscal e do gestor nessa análise?

18 De acordo com a Lei nº 14.133/2021, quais as consequências no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração? E no caso de culpa exclusiva da Administração, quais os direitos do contratado?

19 O que envolve a indenização – danos emergentes e lucros cessantes – no caso de rescisão/extinção do contrato? O particular poderá questionar os valores da indenização? Como deverá proceder?

20 A Lei nº 14.133/2021 previu o direito do contratado de solicitar a extinção do contrato. Em quais casos? Seria formalizado administrativamente ou depende de manifestação judicial? Quais os pontos de alteração sobre o atraso no pagamento a ser suportado pelo contrato?

21 Quais sanções administrativas podem ser aplicadas aos licitantes e contratados de acordo com a Lei nº 14.133/2021?

22 Qual a importante novidade da Lei nº 14.133/2021 quanto às infrações passíveis de aplicação de penalidade aos licitantes e contratados? O que deve ser ponderado na aplicação das sanções?

23 Qual a extensão dos efeitos da declaração de inidoneidade e do impedimento de licitar e contratar? Quais as polêmicas decorrentes de entendimentos do TCU e do STJ?

24 Aplicada a sanção de declaração de inidoneidade ou a de impedimento, é possível a manutenção de outros contratos firmados com o mesmo contratante? Quais os entendimentos do TCU e do STJ?

25 Quais sanções podem ser cumuladas de acordo com a Lei nº 14.133/2021? As multas moratória e compensatória podem ser aplicadas conjuntamente em um mesmo contrato e também por um mesmo fato (infração)?

26 Quais as orientações quanto aos limites para a multa indenizatória e sobre a base de cálculo para as multas moratória e indenizatória?

27 Qual o procedimento (passo a passo) para a extinção administrativa e a aplicação das penalidades? Quais agentes devem atuar? Como deve ser instruído o processo para evitar apontamentos e questionamentos futuros?

28 Em quais situações o TCU pode declarar a empresa contratada inidônea?

29 É possível aplicar penalidade mesmo depois de rescindido/extinto o contrato? Nessa hipótese, a infração deve ser verificada e comunicada ainda na vigência contratual? Qual o prazo máximo para a aplicação de penalidade? Qual a disciplina da nova Lei quanto à prescrição?

30 Em que casos é cabível a desconsideração da personalidade jurídica da empresa nos processos de aplicação de sanções? Qual a disciplina e novidade da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Quais as cautelas a serem adotadas?



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da ParanaPrevidência; e Presidente de Comissões Especiais Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados; Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro; e Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Coautor das obras Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção; e Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016. Autor de vários artigos jurídicos.

Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação das Soluções Zênite e da Equipe de Consultores Zênite. Coautor da obra Dispensa e inexigibilidade de licitação: aspectos jurídicos à luz da Lei 14.133/2021. Colaborador da obra Lei de licitações e contratos anotada (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 39.998/2023;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 39.998/2023.

2.18. Custo estimado da contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O custo total da demanda, referente a quatro inscrições, é de R\$ 9.180,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 2.295,00 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 15 de dezembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 4 (quatro) servidores, Geraldo Luiz Savi Júnior, Ana paula Bel, Marilete Maria da Costa, todos lotados na Secretaria de Administração e Orçamento, e Luciana Ferreira, lotada na Assessoria Jurídica da Presidência II, na temática “CAPACITAÇÃO ON LINE: RESPONSABILIDADE / NULIDADE E EXTINÇÃO DOS CONTRATOS / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021”, que ocorrerá de 19 a 22 de fevereiro de 2024, das 08:30h às 12:30h, com carga horária total de 16 horas aula, ministradas de forma online, ao vivo..

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), após o cumprimento de todas as obrigações pela contratada. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.